



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI N° 1067, de 16 de março de 1987.

"Autoriza abertura de crédito especial."

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado de Goiás, aprovou e, Eu, Prefeito Municipal, sancio a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cz\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil cruzados) destinado ao custeio das despesas decorrente do Convênio firmado com a Universidade Federal de Goiás - UFG, para manutenção do Campus Avançado neste Município.

Art. 2º - O crédito referido no artigo anterior será formalizado de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1987, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos dezesseis dias de mês de março de um mil novecentos e oitenta e sete.

EUVALDO TOMAZ DE SOUZA
= Prefeito Municipal =

M. ANTONIO ALVES DE CASTRO
= Sec. de Administração =